



Simme

Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material
Elétrico do Município do Rio de Janeiro

INFORMATIVO

Abr 2006
nº 3

COMO FICARÁ O ORÇAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) realizou pesquisa, inserida numa prospecção de bases de custos do Estado Brasileiro. No financiamento do poder judiciário aferiu-se que 40% dos recursos do orçamento destinam-se à Justiça do Trabalho, cuja competência foi ampliada pela Emenda Constitucional (EC) nº 45/2004.

A ampliação da competência incluiu não só as questões oriundas da relação de emprego, como era até então, mas também todas as relações de trabalho (autônomos, mandatários, estagiários, dentre outros), as ações de danos morais e patrimoniais oriundas de relação trabalhista, as ações de acidentes de trabalho, as causas referentes à representação sindical, as ações em que são partes os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo as ações que sejam partes servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos diversos entes da Federação.

As ações de danos morais decorrentes de acidentes de trabalho, a princípio, estavam sendo questionadas junto à Justiça Civil Estadual, e passaram a ser da competência da Justiça Especializada, por força da Súmula nº 736 do Supremo Tribunal Federal (STF). Assim, a EC nº 45/2004 só veio deixar expresso o que já era praxe na Justiça do Trabalho.

Ainda, a referida Emenda acresceu a competência trabalhista para processar e julgar ações que envolvam exercício do direito de greve e ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.

A Justiça Trabalhista passou a ser competente para julgar também os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data sobre matéria sob sua jurisdição; os conflitos de competência entre órgãos da Jurisdição Trabalhista, com exceção dos conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre tribunais superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal; e a execução de ofício das contribuições sociais.

Outro grande avanço desta reforma para a esfera trabalhista está na hipótese de recusa de uma das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, ser facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito.

Entendemos que essa ampliação tão grande da competência da Justiça do Trabalho é tecnicamente perfeita e necessária, porém trouxe preocupações à sociedade, em virtude da falta

de infra-estrutura para responder a todas essas novas competências.

Argumenta-se que a EC não é auto-aplicável, sua regulamentação é imprescindível. Em algum momento virá. E, então: como ficará o orçamento da Justiça do Trabalho?

De qualquer sorte, pensamos que uma das maneiras de minorar esse problema é prestigiar as formas alternativas de solução de conflitos privados, como a conciliação, mediação e arbitragem, medidas fundamentais para baratear o custo do órgão jurisdicional em questão e imprimir uma agilidade da prestação jurisdicional, sobretudo, dentro desse novo cenário.

A outra forma é a valorização ao extremo da negociação coletiva e dos instrumentos por ela produzidos, que além de contribuir para reduzir os custos com a Justiça do Trabalho, tem a capacidade de produzir soluções personalizadas às diversas atividades econômicas. Essas soluções constituem a verdadeira reforma esperada na área trabalhista.

Extraído do Informativo nº 318 - CARTA DA INDÚSTRIA OPINIÃO - José Armando Rossi, presidente do Conselho Empresarial de Política Social e trabalhista da FIRJAN, e Dalila Carvalho da Costa, assessora do Conselho.

Nesta Edição:

Palestra “DANOS MORAIS NOS ACIDENTES DE TRABALHO”

**25/05/2006, quinta-feira
pág. 02**

Notícias Redução da Base de Cálculo do ICMS pág. 03

DIPJ 2006 Preenchimento pág. 03

- ICMS - Anistia pág. 04

PALESTRA
“DANOS MORAIS NOS ACIDENTES DE TRABALHO”
ASPECTOS POLÊMICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
(módulo 3)

Data e Local:

25 de maio de 2006, quinta-feira, às 9h30min
Auditório do SIMME - Rua da Quitanda, 3 - 3º andar

Tópicos a serem abordados:

- A) Indenização civil e previdenciária no acidente de trabalho;*
- B) Competência da Justiça do Trabalho;*
- C) Culpa do empregador e atividade de risco;*
- D) Doenças equiparadas ao acidente;*
- E) Danos Morais acidentários;*
- F) Reflexo criminal do dano acidentário;*
- G) Garantia de emprego ao acidentário.*

Palestrante: Dra. Glauca Lontra Allevato, advogada, formada pela Universidade Gama Filho em 1983, atuando desde 1984 em Direito do Trabalho, atendendo empresas de grande e médio portes, em advocacia preventiva e judicial. Pós-graduada em Direito do Trabalho pela Escola de Magistratura Trabalhista (EMATRA), com Especialização “*Latu sensu*” em Direito do Trabalho e Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ).

Informações / Inscrições

Rua da Quitanda, 03 - 3º andar - salas 301/305
Tel.: (21) 2533-8000, Fax: (21) 2533-6690 ou e.mail: simme@simme.org.br

Favor confirmar presença.

.....

FICHA DE INSCRIÇÃO

Palestra: DANOS MORAIS NOS ACIDENTES DE ATRABALHO
25/05/2006 - às 9h30min

Nome:

Empresa:

Telefone:.....Fax:.....E.Mail:.....

Departamento:.....Cargo:.....

Notícias

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS - FERRO E AÇO

O Decreto nº 38.932, de 06/03/2006, DO-RJ, inclui os seguintes produtos na lista anexa ao Decreto 28.494, de 31.05.2001, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com aço e ferro não planos, observado o acréscimo de 1% na carga tributária relativo ao FECFP (Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais), conforme disposto no Decreto nº 34.681, de 29/12/2003.

LISTA DE PRODUTOS	NCM
20.Parafuso: pinos ou pernos e porcas	7415.33.00
21.Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as chameiras)	8302.10.00
22. Fechos; articulações (outros)	8302.49.00

DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

Ato Declaratório Executivo 22 CORAT, de 20/03/2006, instituiu o código de receita 3148 - Multa Isolada (artigo 18 da Lei 10.833) a ser utilizado para pagamento de Multa Isolada imposta em razão de diferenças apuradas em declaração prestada pelo sujeito passivo, decorrentes de compensação indevida e aplicável unicamente nas hipóteses:

- de o crédito ou o débito não ser passível de compensação por expressa disposição legal;
- de o crédito ser de natureza não tributária;
- quando ficar caracterizada a prática das infrações de sonegação, fraude e conluio, previstas nos artigos 71 a 73 da Lei 4.502.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA (DIPJ 2006)

IN SRF Nº 642, DE 31/03/2006. Aprova o programa gerador e as instruções para preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, relativa ao ano-calendário de 2005, exercício de 2006 (DIPJ 2006).

O programa DIPJ 2006 é de reprodução livre e está disponível na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

O programa aplica-se também às pessoas jurídicas: I - extintas, cindidas parcialmente, cindidas totalmente, fusionadas ou incorporadas durante o ano-calendário de 2006; II - excluídas do Simples, no ano-calendário de 2005, em relação ao período posterior à exclusão.

As declarações geradas pelo programa DIPJ 2006 devem ser apresentadas até o último dia útil do mês de junho de 2006.

LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO E DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO: a partir de 1º de abril de 2006:

R\$ 2.801,56 (dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) - Decreto nº 5.757, de 13.04.2006.

- SIMPLES - PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

A Instrução Normativa nº 640, de 30 de março de 2006, aprovou o programa e as instruções de preenchimento da Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples, relativa ao exercício de 2006.

O programa, de livre reprodução, está disponível na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. A Declaração deverá ser transmitida pela Internet com a utilização do programa Receitanet, disponível no endereço eletrônico.

A Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples deverá ser entregue até o último dia útil do mês de maio de 2006.

CONTRATOS ASSINADOS ANTES DE 31/10/2003

O artigo 109 da Lei nº 11.176, de 21/11/2005, estabeleceu que os contratos assinados até 31/10/2003, que possuam cláusula de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos, não será considerado para fins da descaracterização do preço predeterminado, retroagindo os efeitos dessa alteração desde 01/11/2003.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

As Certidões de Dívida Ativa da União, especialmente aquelas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido pela Portaria MF nº 49, de 01/04/2004, poderão ser levadas a protesto, antes do ajuizamento da ação de execução fiscal.

(Portaria nº 31, de 06.04.2006, do Procurador Geral da Fazenda Nacional)

**VISITE O NOSSO SITE:
www.simme.org.br**

Pergunte ao Jurídico...

1) Qualquer estabelecimento deverá estar equipado com material de primeiros socorros?

R.: Sim, todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, e manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim, conforme Norma Regulamentadora - NR 7).

2) Caso o pedido do Seguro-Desemprego seja indeferido, caberá recurso?

R.: Sim, caberá recurso no Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio dos postos credenciados de suas Delegacias, no prazo de 2(dois) anos, contados a partir da data de dispensa que deu origem ao benefício, bem como para os casos de notificações, remissões e reembolsos.

3) Em quantas parcelas se divide o Seguro-Desemprego?

- R.: a) 3 parcelas, com vínculo empregatício mínimo de 6 e máximo de 11 meses.
b) 4 parcelas, com vínculo empregatício mínimo de 12 e máximo de 23 meses;
c) 5 parcelas, com vínculo empregatício mínimo de 24 meses.

Tire suas dúvidas com o nosso Departamento Jurídico, pelo telefone 2533-8000 ou e.mail: simme@simme.org.br



Aconteceu...

CICLO DE TREINAMENTOS III ENCONTRO - LIDERANÇA

Ministrado pela Sra. Ana Augustha, profissional em consultoria em RH, foi realizado no dia 08.04.2006, o III Encontro do Ciclo de Treinamentos com o tema "LIDERANÇA".

O treinamento ofereceu aos participantes a exposição e o aprofundamento do tema com dinâmicas e vivências, objetivando o maior exercício do conteúdo proposto.

COMO CRIAR E POTENCIALIZAR UM JORNAL INTERNO

No dia 29/03/2006, foi realizada palestra proferida pelo Sr. Marcelo Reis, responsável pela assessoria de imprensa do SIMME, com o objetivo de dar noções aos profissionais envolvidos com o processo de comunicação interna nas empresas sobre como criar e potencializar um jornal interno, fazendo com que o mesmo atinja seus objetivos.

ICMS - ANISTIA

Comunicamos a nossos Associados que foi publicado, em 29.03.2006, o Convênio ICMS nº 26/2006 que autoriza os Estados do Acre, Goiás, Rio de Janeiro e Tocantins e o Distrito Federal a revigorar os prazos previstos nos incisos I a IV da cláusula primeira do Convênio ICMS 91/05, de 17 de agosto de 2005, só dependendo, para ser aplicado, sua retificação nacional e a edição de Lei específica.

Portanto, os Estados mencionados e o Distrito Federal poderão dispensar o pagamento de juros e multas relacionados com débitos fiscais, entendidos como a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação do Estado do ICMS decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2005, nos percentuais abaixo indicados, com observância dos respectivos prazos:

I - 100% (cem por cento) se recolhido até 31.05.2006;

II - 90% (noventa por cento) se recolhido até 30 de junho de 2006;

III - 80% (oitenta por cento) se recolhido até 31.07.2006;

IV - 70% (setenta por cento) se recolhido até 31.08.2006.

Quanto às penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2005, o pagamento poderá ser efetuado com redução de 70%.

Importante observar que há a restrição imposta pela Lei Estadual nº 4.633/2005. Os já contemplados pelos seus benefícios, quer por anistia, quer por remissão ou parcelamento, não poderão gozar dos mesmos benefícios pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Esclarecimentos poderão ser obtidos se solicitados por escrito ao nosso consultor Dr. João Luis de Souza Pereira pelo e.mail: joaoluis@fst.com.br

DIRETORIA DO SIMME:

Presidente: Cesar Moreira

1º Vice Presidente: Raul Eduardo David de Sanson

2º Vice Presidente: Nelson Carvalho Gomes Leite

1º Secretário: Renan Chiabai Feghali

2º Secretário: Douglas Robinson Martins

1º Tesoureiro:

Ruy Cardoso

2º Tesoureiro:

Nelson Henrique Ramos Martins

Suplente:

Ronaldo Augusto da Matta

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Paulo da Cunha Pedrosa

Tito Eduardo Valente do Couto

Alda Sun Espíndola

Suplente:

Antonio Carreira

DELEGADOS REPRESENTANTES (FIRJAN):

Efetivos:

Cesar Moreira

Raul Eduardo David de Sanson

Suplentes:

Renan Chiabai Feghali

Antonio Carreira

Simme - Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2533-8000 - Fax.: (21) 2533-6690 - E.mail: simme@simme.org.br - www.simme.org.br

Rua da Quitanda, 3 - 3º andar - CEP 20011-030 - Centro - RJ

Fundado em 30/11/36



Simme
Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material
Elétrico do Município do Rio de Janeiro

EVENTO
Jun 2006

IV ENCONTRO - CICLO DE TREINAMENTOS SIMME TRABALHO EM EQUIPE

O DESAFIO DE UNIR GRUPOS PARA O ALCANCE DE OBJETIVOS

DIA 03 DE JUNHO DE 2006, SÁBADO
das 9h às 16h no Auditório do SIMME
Rua da Quitanda, 03 – 3º andar – salas 301/305

OBJETIVO: *Indicado para todos os profissionais*, inclusive para **gestores de equipes**, o treinamento visa oferecer a exposição e o **aprofundamento** do tema. Os participantes terão acesso ao que há de mais **moderno** e **eficaz** em treinamentos no mercado, e poderão **compreender**, **desempenhar** e **usufruir** deste conhecimento indispensável nas esferas profissional e pessoal.

CONTEÚDO: • *Definições*

• *Funcionamento de equipes*

• *Tipos de equipes*

• *Interação do grupo*

• *Processos grupais*

- Formação de normas

- Status e papéis

- Pensamento grupal

- Tomada de decisão

• *A dinâmica das emoções*

• *Dificuldades dos grupos*

• *Transformando grupos de trabalho em equipes para melhores resultados*

• *Dinâmicas especiais*

• *A continuidade do treinamento: aperfeiçoamento contínuo*

• *E muito mais*

INSTRUTORA: **Ana Augusta** (conduziu no Simme as palestras “Comunicação Assertiva” e “Autodesenvolvimento”, e os treinamentos “Motivação”, “Feedback” e “Liderança”). Profissional com experiência em consultoria de Recursos Humanos, junto a empresas de grande e médio porte de variados segmentos, como a Losango e a Rede Globo. Psicóloga formada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC RJ), com especializações em técnicas de dinâmicas de grupo, arte-terapia e Gestalt-terapia, mestranda em Psicologia Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Responsável pela elaboração e implantação dos mais variados projetos, tendo como foco a área de educação corporativa, treinamento, desenvolvimento profissional e aumento de produtividade. Desenvolve e coordena treinamentos e consultoria direcionados especificamente para cada tipo de ambiente empresarial, aplicando conceitos inovadores para resultados mais eficazes.

Contato: treinamentos.consultoria.rh@gmail.com

ana_augustha-rh@yahoo.com.br - Tel.: (21) 8856-1623

INVESTIMENTO: R\$ 150,00 (antecipado até 19/05 -R\$ 100,00 / até 26/05 - R\$ 120,00)

Preço Especial para Associados: R\$ 100,00 (antecipado até 19/05 -R\$ 80,00 / até 26/05 - R\$ 90,00)

Não é necessário ter participado do treinamento anterior.

Por se tratar de um treinamento especial, lembramos que as **vagas são limitadas**. Entre em contato com a secretaria do Simme e faça já a sua **reserva**. (Tel.: (21) 2533-8000 - e.mail: secretaria@simme.org.br)

Distribuição de material didático e Certificado de participação.

FICHA DE INSCRIÇÃO CICLO DE TREINAMENTOS SIMME - TRABALHO EM EQUIPE

Nome:

Empresa:.....

Telefone:.....**Fax:**.....**E.Mail:**.....

Departamento:.....**Cargo:**.....